LEI Nº 2.897/2014

Ementa: Reajusta os valores dos vencimentos dos funcionários ocupantes de cargos comissionados da Câmara Municipal de Igarassu e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou, e eu, em consonância com o disposto no Art. 36, Incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Igarassu, Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os Vencimentos dos funcionários ocupantes de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Igarassu ficam reajustados de acordo com os valores abaixo:

- CC - 1 R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
- CC - 2 R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- CC - 3 R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- CC - 4 R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
- CC – 5 R$ 1.200.00 (um mil e duzentos reais)
- CC – 6 R$ 850.00 (oitocentos e cinqüenta reais)
- CC – 7 R$ 800.00 (oitocentos reais)

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento destinado ao Poder Legislativo Municipal de Igarassu.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, em 16 de janeiro de 2015.

Ademar Soares de Barros
Presidente